

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Erechim

EDITAL IFRS *CAMPUS* ERECHIM Nº 20/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2021

O Diretor-Geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o <u>Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS</u>, torna público o **Edital IFRS** *Campus Erechim* nº 20/2021 – Seleção de bolsistas de extensão – 2021

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão (exclusivamente de forma remota enquanto perdurar o trabalho remoto do IFRS Campus Erechim) contemplados com bolsas no Edital 20/2021 do IFRS Campus Erechim.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
 - a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
 - b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
 - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
 - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:
 - a) estar regularmente matriculado um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Erechim

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	14/06/2021
2.Período de inscrição dos estudantes	14/06/2021 a 18/06/2021
3.Período para seleção dos bolsistas	22/06/2021 a 24/06/2021
4. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX até às 12:00 do dia 25/06/2021.	até às 12:00 25/06/2021
5.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	28/06/2021
6.Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br	28/06/2021 a 30/06/2021
7.Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário on-line através do seguinte endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebZY8B562qIqZL7z5kTwFG84U6YB5YOnqzhOO4U1ThmDxHlw/closedform
- 6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até **02 (dois) programas/projetos** de extensão distintos.
- 6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher somente uma vez o formulário listando os projetos (até no máximo 02) conforme lista constante no formulário on line.
- 6.1.3. O preenchimento do formulário on-line de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Erechim

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.
- 7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.3. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão:
- b) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensão@erechim.ifrs.edu.br.
- d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensão@erechim.ifrs.edu.br.
- e) Assinar a declaração mensal de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar na forma digital ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br. (até o dia 20 de cada mês de acordo com o Ofício Circular 01/2021).

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve encaminhar para o e-mail extensão@erechim.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
 - b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u> e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2021.
- 9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "b" do item 9.1.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Erechim

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 10.1. São deveres dos bolsistas:
- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final; o qual enviará digitalmente para o email: extensão@erechim.ifrs.edu.br, com sua assinatura digital
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - i) cumprir as exigências deste edital; e,
 - j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do <u>PIBEX</u>. Constando o modelo no link: https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor de Extensão (<u>extensao@erechim.ifrs.edu.br</u>), pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o dia 20 de cada mês conforme realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.
- 12.1.2 O setor financeiro do Campus Erechim efetivará o pagamento durante o mês subsequente a entrega da documentação de frequência do bolsista pelo coordenador da ação.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Erechim

13. DO ACÚMULO

- 13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2. Os formulários para operacionalização do <u>PIBEX</u> estão previstos na <u>Instrução Normativa</u> PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos.
- 15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.
- 15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

Erechim, 14 de Junho de 2021.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor-Geral do *Campus Erechim* do IFRS Portaria nº 151 de 17/02/2020



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Erechim

ANEXO I

REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL IFRS Nº 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021, VINCULADAS AO EDITAL COMPLEMENTAR CAMPUS ERECHIM Nº 09/2021:

01	Projeto: F humano	Pluralidade, Mun	do e Política: a educação como experiência fo	rmativa do
	Coordenadora: Giovane Rodrigues Jardim E-mail: giovane.jardim@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	16 horas/semana	Ser discente do IFRS Campus Erechim	Formulário de Avaliação + Entrevista On Line

02	Projeto: Implantação da Feira Virtual em Ibirubá-RS				
	Coordenadora: Ernani Gottardo E-mail: ernani.gottardo@erechim.ifrs.edu.br				
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas	
	1	12 horas/semana	Estar cursando os cursos Técnicos Concomitante ou Integrado em Informática do IFRS Campus Erechim	Entrevista On Line	



03	Projeto: Divulgando a Educação para o Mundo do Trabalho			
	Coordena	im.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	08 horas/semana	Estar matriculado em um dos cursos superiores do Campus Erechim	Avaliação Escrita + Entrevista On Line

04	Projeto: Arte e discussão: pela valorização étnico-racial e de gênero			
	Coordena	adora: Camila Ca	rmona Dias E-mail: camila.dias@erechim.ifr	s.edu.br
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	12 horas/semana	Estar matriculado em curso técnico ou graduação do IFRS – Campus Erechim	Avaliação de Currículo + Entrevista On Line

05	produtos		s e Embalagens com valor agregado em Design ver Familiares do Alto Uruguai Gaúcho esacasa E-mail: andreia.mesacasa@erechim	·
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	12 horas/semana	Estar matriculado no CST em Design de Moda, e; Ter cursado com aproveitamento a disciplina de Informática aplicada à moda;	Avaliação Escrita + Entrevista On Line



06	Projeto: Imersão em Inovação IFRS				
	Coordenadora: Raquel de Campos E-mail: raquel.campos@erechim.ifrs.edu.br				
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas	
	1	12 horas/semana	Estar matriculado em qualquer Curso Superior do IFRS Erechim.	Avaliação escrita (desejo em participar e expertise) + Entrevista On Line	

07	Projeto: Alimentando Conhecimento: uma abordagem sobre ciência e tecnologia de alimentos, saudabilidade e sustentabilidade Coordenadora: Valeria Borszcz E-mail: valeria.b@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	12 horas/semana	Estar matriculado em qualquer semestre do curso Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos	Avaliação Escrita e individual (Formulário Google)

08	Projeto: Coordena	Pré IF adora: Ana Juliar	n Faccio E-mail: ana.faccio@erechim	.ifrs.edu.br
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	04 horas/semana	Estar matriculado no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Entrevista On Line



09	Projeto:	Projeto: Vem pro IF					
	Coordena	Coordenadora: Eduardo Fernandes Sarturi E-mail: eduardo.sarturi@erechim.ifrs.edu.br					
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas			
	1	08 horas/semana	Estar matriculado no EMI (Ensino Médio Integrado) e /ou em quaisquer cursos do Campus Erechim	Entrevista On Line + Domínio de informática básica (Word/Excel)			

10	Projeto: NEABI - IFRS Campus Erechim - Religiosidades e histórias afro-brasileiras e indígenas			
	Coordenadora: Miguelângelo Corteze E-mail: miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	12 horas/semana	Estar matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Avaliação Escrita + Entrevista On Line

11	Projeto: Web Rádio Hélio Pomorski do IFRS Campus Erechim: interligando profissionais das rádios comunitárias da Região do Alto Uruguai			
	Coordenadora: Miguelângelo Corteze E-mail: miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	12 horas/semana	Estar matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Avaliação Escrita + Entrevista On Line



12	Projeto:	Projeto: EcoErechim: Campus mais consciente						
	Coordenadora: Denise Olkoski E-mail: denise.olkoski@erechim.ifrs.edu.br							
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas				
	1	16 horas/semana	Estar matriculado em qualquer curso do IFRS – Campus Erechim	Entrevista On Line + Questionário				

13	_	Mediações e diálo	diálogos sobre processos educativos e inclusão a Carla Girotto E-mail: juliana.girotto@erechim.ifrs.edu.br	
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	12 horas/semana	Ser estudante regularmente matriculado nos cursos ofertados pelo Campus Erechim	Entrevista On Line + Avaliação Escrita

14		Projeto: Produção e distribuição de sabões ecológicos no combate à Covid-19 Coordenadora: Marilia Assunta Sfredo E-mail: marilia.sfredo@erechim.ifrs.edu.br					
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas			
	1	12 horas/semana	Estar matriculado nos cursos Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos do IFRS Campus Erechim	Entrevista On Line			



15	Projeto: F	Projeto: Projeto ka'a guy					
	n.ifrs.edu.br						
	Número de Bolsas	de Semanal S					
	1	12 horas/semana	Estar matriculado nos cursos Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos do IFRS Campus Erechim	Entrevista On Line			

16	Projeto: I	rojeto: IFRS Campus Erechim: espaços de memória					
	Coordenadora: Fábio Roberto Krzysczak E-mail: fabio.krzysczak@erechim.ifrs.edu.br						
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas			
	1	12 horas/semana	Estar matriculado em um dos cursos superiores do Campus Erechim	Avaliação Escrita + Entrevista On Line			



ANEXO II ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Aos	dias do	mês dede dois mil
e	, na sala virtual (endereço virtual),	foi realizada a seleção para a vaga de Bolsista para o
Projeto		de
Extensão		
	, com	a presença dos candidatos abaixo relacionados:
	NOME	CPF
		Erechim, xx de xxxxx de 2021.
		lenador(a) do Projeto



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE **EXTENSÃO**

Eu,					, es	tudante do	IFRS –
Campus		declaro que	e estou	ciente	dos	deveres,	abaixo
especificados, na condição de	bolsista no seguinte	programa/p	rojeto de	extensão	0:		
Γítulo:							
coordenador:							
São deveres do bols <u>PIBEX) do IFRS</u> :	sta, conforme estabe	elece o <u>Proc</u>	<u>ırama İns</u>	<u>tituciona</u>	l de B	olsas de E	<u>xtensão</u>
 zelar pela qualidade acade participar de todas as ativi cumprir as exigências esta apresentar ao coordenade gência da bolsa, o relatório latório final; 	dades programadas pubelecidas no Termo do programa ou po parcial de atividade	pelo coorder de Comprom projeto de ex s desenvolv	nador do p nisso assin ktensão, k idas e, ad	orograma nado por depois de o término	ou procasia ocasia e cum o da vi	ojeto de ex ão de sua s prida a me gência da	seleção; tade da bolsa, o
 apresentar trabalho em enticipa; apresentar indicadores sat fazer referência à sua o 	sfatórios de desempe	enho acadêr	nico;		-		
oresentados em eventos; - criar, caso não possua, se entífico e Tecnológico (CN ualizado periodicamente;	Pq), incluindo sua co	ondição de	bolsista d	le extens	são do	IFRS e n	
cumprir as exigências do e cumprir as demais exigênc						•	
Fica dispensada a apresen r inferior ao período de 6 (se		rcial, previsto	o na alíne	a "d", qu	ando a	a vigência d	da bolsa
Em caso de desligament ividades realizadas.		o, o bolsista	a deverá	apresen	ntar re	latório par	cial das
Comprometo-me a ir e Extensão do <i>campus</i> .	formar qualquer des	scumpriment	o das cor	ndições a	acima	descritas a	o Setor
ssinaturas							
Estudant	 е		Coorden	ador do i	progra	ma/projeto	de exten



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Erechim

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu,				, respons	sável l	egal pelo
estudante			, do	IFRS	_	Campus
, d	eclaro que estou	ciente dos	deveres,	abaixo e	especif	icados, e
autorizo a participação do mesmo, na c	ondição de bolsist	a, no seguinte	e program	a/projeto	de ex	tensão:
Título:						
Coordenador:						
São deveres do bolsista, confo (<u>PIBEX</u>) do IFRS:	orme estabelece o	Programa In	<u>stituciona</u>	l de Bols	as de	<u>Extensão</u>
a - zelar pela qualidade acadêmica do p b - participar de todas as atividades pro c - cumprir as exigências estabelecidas d - apresentar ao coordenador do prog vigência da bolsa, o relatório parcial d relatório final;	gramadas pelo co no Termo de Com grama ou projeto	ordenador do promisso ass de extensão,	programa inado por depois d	a ou proje · ocasião e cumpri	eto de de sua da a n	extensão; a seleção; netade da
e - apresentar trabalho em evento de participa;	extensão no seu	campus, rela	ativos ao	programa	ou pi	rojeto que
f - apresentar indicadores satisfatórios o g - fazer referência à sua condição o apresentados em eventos;			RS, nas	publicaç	ŏes e	trabalhos
h - criar, caso não possua, seu currículo <u>Científico e Tecnológico (CNPq)</u> , inclu atualizado periodicamente;						
i - cumprir as exigências do edital espec j - cumprir as demais exigências da inst						
 Fica dispensada a apresentação do r for inferior ao período de 6 (seis) meses 	S				•	
Em caso de desligamento, a quale atividades realizadas.	quer tempo, o bo	olsista devera	á apreser	ntar relato	ório pa	arcial das
Comprometo-me que o estud descritas ao Setor de Extensão do <i>cam</i>		ualquer descu	umprimen	to das c	ondiçõ	es acima
Assinaturas						
Responsável legal quando o estudante	e for menor	Coorde	nador do	programa	a/proje	to de exte

de 18 anos